

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 002/2016 – AJUR/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e o ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - APS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília– Distrito Federal, CEP 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONVENENTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente Dra. **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION**, brasileira, médica, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 245.222.951-20 e da Carteira de Identidade nº 600.632 SSP/DF, e de outro lado, o Serviço Social Autônomo **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS**, doravante denominada simplesmente **APS** ou **CONVENIADA**, pessoa jurídica de direito privado, criado na forma da Lei nº 8.246 de 22 de outubro de 1991, cadastrada no CNPJ/MF sob o no 37.113.180/0001-28, não contribuinte de ICMS, com sede no SMHS, Quadra 301 Bloco B nº 45, Entrada B - CEP 70335-901 - Brasília-DF, neste ato representado por seu Diretor Tesoureiro, Sr. **FLÁVIO MÁRCIO BERÇOTT**, portador da C. I. nº 776.161, expedida pela SSP/DF e cadastrado no CPF/MF sob nº 473.867.701-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente **CONVENIADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.243/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 12 (doze) meses, conforme legislação de regência, bem como alterar a Cláusula "Sétima" do Primeiro Termo Aditivo - Do ressarcimento às fls. 204 id 4154899.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO tem prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 26/08/2018 a 25/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO

Os preços poderão ser reajustados caso a tabela de referência para fins de ressarcimento venha a ser reajustada pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde ou

outro instrumento oficial da administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços poderão ser **REAJUSTADOS** caso a tabela de referência para fins de ressarcimento venha a ser reajustada pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde ou outro instrumento oficial da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas que não foram alteradas por este Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente CONVÊNIO.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora – Presidente

FLÁVIO MÁRCIO BERÇOTT
ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
Representante da Conveniada



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION - Matr.1402245-1, Diretor(a)-Presidente**, em 01/08/2018, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO BERÇOTT, Usuário Externo**, em 07/08/2018, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **10782839** código CRC= **145F306C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

0063-000243/2016

Doc. SEI/GDF 10782839